

o mesmo ser apresentado ao Sr. Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Alentejo, I. P.

17 de junho de 2016. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Angelo Ribeiro Marques*.

209681342

Aviso n.º 8275/2016

No seguimento do procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, da carreira médica hospitalar, com a especialidade de anesthesiologia que concluíram o respetivo internato médico na 2.ª época de 2015, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e conforme aviso n.º 5669-A/2016, referência D1, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 2 de maio de 2016, torna-se público que o procedimento cessou por inexistência de candidaturas.

17 de junho de 2016. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Angelo Ribeiro Marques*.

209682469

Aviso n.º 8276/2016

No seguimento do procedimento simplificado de recrutamento de pessoal médico, da carreira médica hospitalar, com a especialidade de radiologia que concluíram o respetivo internato médico na 2.ª época de 2015, para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e conforme aviso n.º 5669-/2016, referência D 19, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 02 de maio de 2016, torna-se público que o procedimento cessou por inexistência de candidaturas.

17 de junho de 2016. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Angelo Ribeiro Marques*.

209681375

Aviso n.º 8277/2016

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho destinados à categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de ortóptica, no âmbito regional do mapa de pessoal da ARS Alentejo, I. P./Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central.

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto, em 17 de março de 2016, se encontra aberto o procedimento concursal comum, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho (PT) para a carreira de Técnico Diagnóstico e Terapêutica, categoria de Técnico de 2.ª Classe, área de Ortóptica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. (ARSA)/Agrupamento de Centros Saúde do Alentejo Central (ACES AC).

Em cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, foi declarada a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido para os postos de trabalho a preencher.

1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências:

1.1 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar: As funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar são as descritas no artigo 6.º, conjugadas com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

2 — Índice remuneratório e condições de trabalho:

A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de Técnico de 2.ª Classe, das tabelas constantes do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas.

3 — Local de trabalho:

As funções serão exercidas nas instalações do respetivo agrupamento de centros de saúde, podendo vir a ser exercidas em qualquer outro

serviço com o qual a ARSA/ACES AC tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Legislação aplicável:

O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, e Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, e ainda pelas disposições constantes na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Código do Procedimento Administrativo, todas na sua redação atual.

5 — Âmbito de recrutamento:

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Capítulo III da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, os definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

6.1.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída por tempo indeterminado;
- b) Ser titular do nível habilitacional correspondente à complexidade funcional de grau 3, detendo um curso superior das escolas superiores de tecnologia da saúde, ou outro legalmente reconhecido, na área de Ortóptica.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, idênticos aos que são objeto do presente procedimento.

7 — Prazo de validade:

O presente procedimento tem a validade de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final, de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de utilização de formulário eletrónico, que pode ser acedido através da página da ARSA, I. P., em: www.arsalentejo.min-saude.pt. Não serão admitidas candidaturas apresentadas em suporte de papel ou remetidas através de correio eletrónico.

No formulário eletrónico terão de ser carregados, os seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria e carreira em que se encontra integrado e a respetiva antiguidade;
- c) Currículo profissional detalhado, donde constem, as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (ações de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito. O *curriculum vitae* deve ser apresentado em formato europeu;
- d) Certificados comprovativos das ações de formação frequentadas, relacionadas com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidatam, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração;
- e) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão);
- f) Documento comprovativo da cédula profissional;
- g) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos constitui motivo de exclusão, assim como, o não carregamento dos documentos referidos nas alíneas a) a c). Constitui, ainda, motivo de exclusão, a